

## LEI COMPLEMENTAR N° 047 / 2022.

*"Dispõe sobre o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, e dá outras providências".*

O Povo do Município de Catuji – MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita do Município **sanciono** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Esta Lei institui o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 13.708 de 2018, e Portaria GM/MS nº 125, de 24 de Janeiro de 2022.

**Artigo 2º** – O piso salarial para os profissionais Agentes Comunitários de Saúde é fixado em **R\$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e aplicações a 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Catuji – MG, 30 de Maio de 2022 (segunda-feira).

*Maria José de Oliveira*

Prefeita do Município

Esta lei foi publicada no quadro de  
publicações do poder executivo  
Municipal.  
Catuji, 30/05/2022

Assinatura do responsável